



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo Digital nº: **0040152-52.2021.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Exibição de Documento ou Coisa Cível - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Excelia Consultoria e Negócios Ltda.**
 Requerido: **Massa Falida de Columbus Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA para venda do imóvel abaixo descrito, **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos interessados nos autos da **FALÊNCIA DE COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 56.303.415/0001-99), anteriormente denominada **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA**, e seus representantes legais, **MINISTÉRIO PÚBLICO** e Administradora Judicial nomeada **EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA** (CNPJ: 05.946.871/0001-16), representada por Maria Isabel Fontana OAB/SP: 285.743. Processo Falimentar nº 0569507-85.2000.8.26.0100, Alienação do Imóvel ocorrerá nos Autos do Incidente **0040152-52.2021.8.26.0100**.

A **DRA. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível / SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente denominada **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA**, (Decretação da Falência em 10/07/2001 conforme decisão de fls. 205/208), e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948**, através da plataforma eletrônica **FV LEILÕES** (www.fvleiloes.com.br), portal de leilões on-line, com escritório à Avenida ~~Itaipos nº 209 - Itaipos - São Paulo, SP, e a opção de venda em modalidade online, com 1ª Praça com início dia 14/02/2022 às 14:00h e com término dia 17/02/2022 às 14:00h~~ entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo lances na praça de início da ~~2ª praça com início dia 17/02/2022 às 14:00h e com término dia 09/03/2022 às 14:00h~~, onde não serão aceitos lances superiores a **50%** do valor de avaliação.

IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 603, Tipo “C”, localizado no 6º andar, do “EDIFÍCIO DOUBLE TREE PARK”, situado à Rua Loureiro da Cruz, nº 35, esquina da Rua Pires da Mota, no 37º Subdistrito – Aclimação, contendo área útil de 40,41800m², área comum (incluindo 01 – uma vaga indeterminada na garagem) de 44,51355m² encerrando a área total de 84,931550m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,494587%. Matrícula 115.842 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte nº 033.051.0190-3. **Avaliação (fls. 3/35): R\$ 440.000,00. Ocupação:** O imóvel encontra-se desocupado.

ÔNUS: Consta na referida matrícula conforme AV.1 – HIPOTECA, em favor de Banco Safra S/A. AV.2 – ARRECADAÇÃO, ficando o presente imóvel indisponível e a disposição do Juízo Falimentar. Consta junto a Prefeitura débitos de IPTU inscritos na dívida ativa no valor de R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

32.978,01 e débitos de IPTU referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 1.723,10, totalizando R\$ 34.701,11 em novembro/2011. Constatam débitos de condomínio que totalizam R\$ 211.494,72 em novembro/2021.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram sem garantias, cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

VISITAÇÃO: As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail juridico@fvleiloes.com.br ou através do telefone (11) 3842- 3333.

DOS DÉBITOS: Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus – “aquisição originária” e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Falida inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho (Art. 60, caput e § único e 141, II da Lei 11.101/2005 e do art. 130, §1º do CTN. Parágrafo único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O imóvel será vendido livre de débitos/ônus – (aquisição originária), débitos como, taxas, impostos, IPTU e débitos de condomínio (que possuem natureza “propter-rem”), que conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, ficam sub-rogados no preço da arrematação. As providencias e despesas relativas à vistoria, regularização e transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da Recuperanda o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado. **Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. **Pagamento parcelado:** Depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação da M.M Juíza da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, ainda que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: **(i)** até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação, **(ii)** até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50%** do valor de avaliação atualizado. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

preço ou do sinal, bem como, a comissão do leiloeiro, o fato será imediatamente comunicado ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP) tal informação será imediatamente comunicada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis.

LANCES: O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao término final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de **5%** sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de **24 horas** do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333 e-mail: fernanda@fvleiloes.com.br, ou ainda no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo/SP.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o início da realização do leilão, ou seja, 27/01/2022 em atenção aos artigos 886 e s.s do Código de Processo Civil e estará disponível na rede mundial de computadores, junto ao portal da FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br).

Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADORA JUDICIAL, RECUPERANDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS DAS DESIGNAÇÕES SUPRA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. Deve, ainda, constar da proposta que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. DA COMISSÃO DO GESTOR: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. IMISSÃO NA POSSE: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. DA ADJUDICAÇÃO: Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o praxeamento seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido a comissão de 5% sobre o valor transacionado para pagamento dos custos do leiloeiro, e caso já tenha havido lance para arrematação do bem, o valor devido será de 5% sobre o valor do último lance ofertado. FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do leiloeiro, na Rua Princesa Isabel, 86, cj. 64/65, Brooklin, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloes@terra.com.br, DO BEM: LOTE ÚNICO: Imóvel situado na Rua Zuleika, 395, Cordeirópolis, Limeira/SP. Imóvel matriculado junto ao 1º CRI e Anexos de Limeira sob matrícula nº 24.394 e cadastrado junto a municipalidade sob contribuinte nº 01010.2000700001-4. Descrição contida em matrícula: casa sob o nº 395, da Rua Zuleika, situado na Vila Pereira, e respectivo terreno, na cidade de Cordeirópolis, comarca e 1ª circunscrição hipotecária de Limeira, Estado de São Paulo, correspondendo o terreno ao lote 13, da quadra 3, com frente para a Rua Zuleika, no município de Cordeirópolis-SP, medindo o terreno 10,00 metros de frente, por 30,15 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 12, de outro lado com o lote 14 e no fundos com o lote 04, totalizando 301,50m². De acordo com o laudo de avaliação constante dos autos, a região é composta por edificações de caráter residencial, comercial/industrial e terrenos de caráter rural e a região é classificada por Zona 04 (Lei complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009), e o acesso à região é feito pela Rodovia Constantine Peruche. A região é provida de melhoramentos essenciais. O terreno possui topografia plana parcial, com declive de até 10% da frente até os fundos, ao nível da rua, com solo aparentemente firme e seco. Na ocasião da vistoria realizada pelo perito, o terreno encontrava-se cercado por parte em muro de alvenaria e o restante em gradil com portões, utilizado para estacionamento, contendo alguns muros que faziam parte do antigo imóvel (sem casa/construção). VALOR DA AVALIAÇÃO PARA SETEMBRO DE 2015: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme laudo de avaliação fls. 315/370 dos autos digitais. VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA PARA NOVEMBRO DE 2021: R\$ 186.150,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais). Obs. 01: Consta do R. 3 da referida matrícula a penhora destes autos; Obs. 02: Consta da Av. 4 da referida matrícula, penhora nos autos da Execução Fiscal, promovida por Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.394.460/0001-41 em face de Indústria de Papel R Ramenzoni S/A, em trâmite perante 4ª Vara das Execuções Fiscais, número de ordem 200761820435000; Obs. 03: Consta da Av. 05 da referida matrícula, indisponibilidade dos bens em nome de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A, por ordem expedida nos autos do processo nº 10009900420185020085, em trâmite perante a 85ª Vara do Trabalho de São Paulo; promovida por Gilmar José de Freitas em face de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A e Outras; Obs. 04: Consta da Av. 06 da referida matrícula, indisponibilidade dos bens em nome de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A, por ordem expedida nos autos do processo nº 10004991520185020079, em trâmite perante Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, promovido por Nelson Pereira em face de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A; Obs. 05: Consta da Av. 07 da referida matrícula, indisponibilidade dos bens em nome de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A, por ordem expedida nos autos do processo nº 10000435920185020081, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, promovida por Vanderlei Domingos da Silva em face de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A e Outras; Obs. 06: Consta da Av. 08 da referida matrícula, indisponibilidade dos bens em nome de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A, por ordem expedida nos autos do processo nº 00000501120155020037, em trâmite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proposta por Givaldo Claudino da Silva em face de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A e Outras; Obs. 07: Consta da Av. 09 da referida matrícula, indisponibilidade dos bens em nome de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A, por ordem expedida nos autos do processo nº 10018905320165020021, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, ação promovida por Jerry da Costa Feitoza em face de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A e Outras; Obs. 08: Consta da Av. 10 da referida matrícula, indisponibilidade dos bens em nome de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A, por ordem expedida nos autos do processo nº 0000051352015502004, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, ação promovida por Domingo Ferreira Dias em face de Indústria de Papel R. Ramenzoni S.A e Outros. DAS PENALIDADES Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do leiloeiro oficial implicará ao arrematante remisso ou seu fiador as penalidades previstas pelo artigo 897 do CPC/2015, com a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do Juízo e a perda da comissão em favor do leiloeiro oficial, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. Na hipótese de não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do leiloeiro oficial serão informados do ocorrido a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; o Ofício da Portaria dos Auditórios e das Hastas Públicas deste Foro; e a Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público, para a adoção das medidas legais cabíveis face o arrematante remisso. ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS: Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2021.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA para venda do imóvel abaixo descrito, INTIMAÇÃO e conhecimento de todos interessados nos autos da FALÊNCIA DE COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 56.303.415/0001-99), anteriormente denominada CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA, e seus representantes legais, MINISTÉRIO PÚBLICO e Administradora Judicial nomeada EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 05.946.871/0001-16), representada por Maria Isabel Fontana OAB/SP: 285.743. Processo Falimentar nº 0569507-85.2000.8.26.0100, Alienação do Imóvel ocorrerá nos Autos do Incidente 0040152-52.2021.8.26.0100. A DRA. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível / SP, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente denominada CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA, (Decretação da Falência em 10/07/2001 conforme decisão de fls. 205/208), e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art.

884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948, através da plataforma eletrônica FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br), portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação em modalidade online, com 1ª Praça com início dia 14/02/2022 às 14:00h e com término dia 17/02/2022 às 14:00h entregando a quem mais der valor igual ou superior à avaliação, não havendo licitantes na 1ª praça, ficando designada a 2ª Praça com início dia 17/02/2022 às 14:31h e com término dia 09/03/2022 às 14:00h, onde não serão aceitos lances superiores a 50% do valor de avaliação. IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 603, Tipo C, localizado no 6º andar, do EDIFÍCIO DOUBLE TREE PARK, situado à Rua Loureiro da Cruz, nº 35, esquina da Rua Pires da Mota, no 37º Subdistrito Aclimação, contendo área útil de 40,41800m², área comum (incluindo 01 vaga indeterminada na garagem) de 44,51355m² encerrando a área total de 84,931550m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,494587%. Matrícula 115.842 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte nº 033.051.0190-3. Avaliação (fls. 3/35): R\$ 440.000,00. Ocupação: O imóvel encontra-se desocupado. ÔNUS: Consta na referida matrícula conforme AV.1 HIPOTECA, em favor de Banco Safra S/A. AV.2 ARRECADADO, ficando o presente imóvel indisponível e a disposição do Juízo Falimentar. Consta junto a Prefeitura débitos de IPTU inscritos na dívida ativa no valor de R\$ 32.978,01 e débitos de IPTU referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 1.723,10, totalizando R\$ 34.701,11 em novembro/2011. Consta débitos de condomínio que totalizam R\$ 211.494,72 em novembro/2021. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram sem garantias, cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. VISITAÇÃO: As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail juridico@fvleiloes.com.br ou através do telefone (11) 3842-3333. DOS DÉBITOS: Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus aquisição originária e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Falida inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho (Art. 60, caput e § único e 141, II da Lei 11.101/2005 e do art. 130, §1º do CTN. Parágrafo único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O imóvel será vendido livre de débitos/ônus (aquisição originária), débitos como, taxas, impostos, IPTU e débitos de condomínio (que possuem natureza propter-rem), que conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, ficam sub-rogados no preço da arrematação. As providências e despesas relativas à vistoria, regularização e transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante. OBSERVAÇÃO: Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da Recuperanda o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado. Pagamento à vista: O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. Pagamento parcelado: Depósito do sinal igual ou superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação da M.M Juíza da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, ainda que mais vultoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação, (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, bem como, a comissão do leiloeiro, o fato será imediatamente comunicado ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juiz, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP) tal informação será imediatamente comunicada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis. LANCES: O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobre vindo lance nos três minutos antecedentes ao término final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333 e-mail: fernanda@fvleiloes.com.br, ou ainda no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o início da realização do leilão, ou seja, 27/01/2022 em atenção aos artigos 886 e s.s do Código de Processo Civil e estará disponível na rede mundial de computadores, junto ao portal da FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br). Ficam todos os CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADORA JUDICIAL, RECUPERANDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS DAS DESIGNAÇÕES SUPRA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2021.

EDITAL DE LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Banco Crefisul S/A, PROCESSO Nº 0129114-18.2002.8.26.0100/646 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos sob o nº . 0129114-18.2002.8.26.0100/ Incidente 646 relativamente à Falência de BANCO CREFISUL S/A, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 142, §3º-A, I, II e III (Lei 14.112/20) e Prov. CSM 1625/2009, será realizado em três etapas, quais sejam: a 1ª Praça terá início no dia 14/01/2022, às 14h30, e se estenderá por três dias no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, com encerramento no dia 17/01/2022 às 14h30, oportunidade em que os bens serão entregues a quem mais der em valor igual ou superior a 100% da avaliação, e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª Praça imediatamente após o encerramento da 1ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 31/01/2022 às 14h30, ocasião em que o referido bem será entregue a quem mais der, desde que o valor do lance não seja inferior a 50% da avaliação e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 3ª Praça imediatamente após o encerramento da 2ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 10/02/2022 às 14h30, ocasião em que os referidos